



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI N° 1196 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar com recurso de provável excesso de arrecadação.

---

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$146.000,00 (Cento e quarenta seis mil reais), para despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura de crédito adicional suplementar no valor de que trata o artigo anterior será utilizado recurso no valor de R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação apurado com base na receita realizada até o mês de Setembro de 2005 e na receita a ser realizada nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2005 de recursos do próprio Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de novembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**